



**LEI Nº. 2.014/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 5º, inciso III, da Lei 027/09 de Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Referência: \_\_\_\_\_

Borda da Mata, 20 / 09 / 2017

Nome: Carolina M. Trotto  
**Carolina Mendes Trotto**

R.G.: \_\_\_\_\_  
MASP 2489 - Aux. Adm.

***“Dispõe sobre denominação da via pública que menciona e dá outras providências.”***

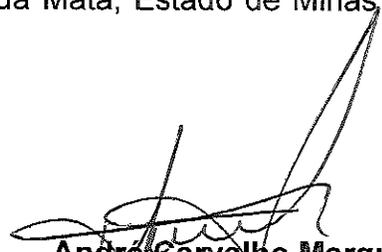
O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada Rua Durvalina Serapião da Silva, a Rua entre a quadra B e C do Loteamento Pôr do Sol.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2017.

  
**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -